PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04274/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ DOMINGOS DA RICHA, o terreno situado no bairro de Dix Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos	c/	8,60m
SUL - Rua Santo Apolo	c/	6,65m
LESTE - José Alves da Silva	c/	40,95m
OESTE - Mariano Pinheiro Santos	c/	40,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 31/03/93.